



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3600007977.000002/2026-96

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em regime integral (full service) de 01 (uma) Plataforma Elevatória de Acessibilidade, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e todas as peças necessárias, visando atender às necessidades do Parque Estadual Dois Irmãos (PEDI).

1.2. A ficha técnica do equipamento encontra-se no manual do fabricante, anexo a este Termo de Referência.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM 01								
Item	CODIGO EFISCO	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	VALOR UNITARIO (B)	VALOR MENSAL	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	412871-0	20338	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELEVADORES - PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS, PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA, CAPACIDADE DE 250KG	01	12	R\$ 3.000	R\$ 3.000	R\$ 36.000
VALOR TOTAL						R\$ 36.000		

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma elevatória, com fornecimento de peças e materiais, sem ônus adicional.

A manutenção do equipamento é indispensável para garantir seu adequado funcionamento, segurança operacional e prolongamento de sua vida útil, bem como assegurar a acessibilidade e o atendimento adequado aos usuários do Parque Estadual Dois Irmãos (PEDI).

Ressalta-se que a ausência de manutenção pode comprometer o desempenho do equipamento, além de representar riscos à integridade física dos usuários, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Para fins deste Termo de Referência, considera-se o atendimento de 01 (uma) plataforma elevatória instalada nas dependências do Parque Estadual Dois Irmãos (PEDI).

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em levantamentos realizados pelo Setor de Planejamento e Projetos.

2.4. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em regime integral (full service), da plataforma elevatória de acessibilidade instalada nas dependências do Parque Estadual Dois Irmãos (PEDI), contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

A opção pela contratação em regime full service mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que concentra em um único instrumento contratual todas as atividades necessárias à manutenção do equipamento, garantindo maior eficiência na gestão contratual, previsibilidade dos custos e redução do tempo de indisponibilidade da plataforma.

Além disso, a solução adotada assegura a realização de manutenções preventivas periódicas e atendimentos corretivos sempre que necessário, contribuindo para a preservação das condições de segurança, confiabilidade e desempenho do equipamento, bem como para a ampliação de sua vida útil.

A contratação também permite que eventuais falhas sejam corrigidas de forma célere por empresa tecnicamente habilitada, reduzindo riscos de interrupção do serviço de acessibilidade oferecido aos visitantes e usuários do Parque Estadual Dois Irmãos. Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento da plataforma elevatória, a segurança dos usuários e o cumprimento das normas técnicas e de acessibilidade aplicáveis, conclui-se que a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em regime integral constitui a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

2.5. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, materiais e insumos, constituem atividades interdependentes e complementares, cuja execução integrada proporciona maior eficiência, agilidade e segurança operacional.

A contratação de uma única empresa em regime full service permite melhor gestão e fiscalização contratual, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e assegura a continuidade do funcionamento da plataforma elevatória.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as especificações abaixo.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.2.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, de forma obrigatória;

3.2.2. Os atendimentos ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h;

3.2.3. Atendimento corretivo:

· Chamados normais: atendimento em até 24 horas;

· Chamados emergenciais (equipamento parado com usuário): atendimento em até 4 horas.

3.2.4. Garantia de pronta resposta para minimizar o tempo de inatividade do equipamento;

3.2.5. Os serviços deverão atender, no que couber, às seguintes normas e legislações:

· ABNT NBR 16083 – Manutenção de elevadores;

· ABNT NBR 15597 – Plataformas de elevação para pessoas com mobilidade reduzida;

· NR-10 – Segurança em instalações elétricas;

· NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;

· NR-35 – Trabalho em altura (quando aplicável);

· Demais normas técnicas e legislações pertinentes.

3.2.6. Emissão de laudos e relatórios técnicos, quando solicitado;

3.2.7. Entrega de relatório técnico das manutenções realizadas e dos serviços executados, incluindo fotos dos dispositivos / equipamentos trocados;

3.2.8. No início da execução contratual, deverá ser realizada, pela CONTRATADA, inspeção técnica inicial, com emissão de relatório de diagnóstico do estado do equipamento.

3.2.9. Plano de manutenção preventiva:

a) Inspeção geral dos componentes mecânicos e estruturais;

b) Verificação do sistema de acionamento e transmissão;

c) Verificação e teste dos dispositivos de segurança;

d) Inspeção dos sistemas elétricos e eletrônicos;

e) Teste de funcionamento em vazio e com carga;

- f) Lubrificação de componentes móveis;
- g) Ajustes e reapertos necessários, para evitar desgastes e falhas;
- h) Testes periódicos de segurança para garantir a conformidade com normas técnicas;
- i) Identificação e reparo de falhas que comprometem o funcionamento do equipamento;
- j) Substituição de peças defeituosas por componentes originais certificados;
- k) Verificação de ruídos e vibrações anormais;
- l) Limpeza geral dos componentes;
- m) Registro das condições operacionais em relatório técnico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte:;

Unidade Orçamentária:; Elemento de Despesa:;

Atividade (Programa de Trabalho):

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante.

6.3.2. Os atestados deverão comprovar a aptidão da licitante para execução de serviços de natureza e complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto desta contratação.

6.3.3. Para fins de comprovação de capacidade técnica, será considerado suficiente atestado que comprove a prestação de serviços de manutenção em plataformas elevatórias e/ou elevadores, incluindo, no mínimo:

- execução de manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento e substituição de peças e componentes.

6.3.4. Os atestados ou certidões deverão estar devidamente assinados e conter identificação do emitente, podendo ser solicitada a apresentação de documentos complementares para verificação de sua autenticidade.

6.3.5. Comprovação de registro da empresa junto ao CREA ou CRT;

6.3.6. Indicação de responsável técnico habilitado;

6.3.7. Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços;

6.3.8. Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para execução dos serviços.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a **10%** (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 69, §4º da Lei nº 14.133/ 2021.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O contrato que terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por mais 48 meses subsequentes.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O licitante terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

7.3.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços;

7.3.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

7.3.4. Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de **02 (dois)** dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

7.3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

7.3.6. Comunicar à CONTRATADA, através de notificação fundamentada, a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;

7.3.7. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades e/ou complementações na execução dos serviços;

7.3.8. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento na hipótese de a Contratada não cumprir, no todo ou em parte, o Contrato, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato venha acarretar à Administração Pública.

7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

7.4.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

7.4.3. Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

7.4.4. Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

7.4.5. Indenizar quaisquer prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

7.4.6. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e substituição de todas as peças e componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.4.7. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da solicitação;

- 7.4.8.** Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 7.4.9.** Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;
- 7.4.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.4.11.** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 7.4.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, nos termos previstos no Termo de Referência;
- 7.4.13.** Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 7.4.14.** Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis;
- 7.4.15.** Comunicar, imediatamente e por escrito, ao órgão Contratante qualquer anormalidade verificada nos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.4.16.** Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- 7.4.17.** Verificar, diariamente, as mensagens recebidas via e-mail, que será considerado como uma das formas oficiais de comunicação entre as partes;
- 7.4.18.** A empresa **CONTRATADA** para a execução dos serviços deverá alocar equipe composta de técnicos pertencentes ao seu quadro, devidamente habilitados, uniformizados e equipados para a execução de todos os serviços envolvidos neste Termo de Referência;
- 7.4.19.** Todos os acessórios, ferramentas, utensílios, máquinas, meios de acessos (escadas, cordas, cabos), equipamentos de segurança, necessários à execução segura e adequada das atividades de manutenção são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 7.4.20.** A **CONTRATADA** prestará, no ato da assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia de execução contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, nos termos do artigo **98 da Lei nº 14.133/21**, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.
- 7.4.21.** Em nenhuma hipótese a **CONTRATANTE** tem obrigação de fornecer os equipamentos do item;
- 7.4.22.** Todos os profissionais designados para execução dos serviços, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão estar cumprindo as normas relacionadas com segurança, higiene e medicina do trabalho - NR-18, utilizando equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI/EPC) adequados e portando as ferramentas e equipamentos necessários, sendo a aquisição e a conservação de todos os materiais supracitados de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 7.4.23.** Fornecer gratuitamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs, devendo obedecer às disposições da NR-6 com registro do Certificado de Aprovação (CA);
- 7.4.24.** Realizar todos os exames médicos (ASO) previstos no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, apresentando junto com a Nota Fiscal, os exames realizados e PCMSO anual, devendo obedecer às disposições da NR-7;
- 7.4.25.** Responder por danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 7.4.26.** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo de Referência, tampouco ceder o contrato de prestação de serviços;
- 7.4.27.** Toda documentação produzida pela Contratada relativa aos Serviços, deverá ser entregue ao órgão Contratante;
- 7.4.28.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- 7.4.29.** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a comprovação periódica dos recolhimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando exigido pela **CONTRATANTE**;
- 7.4.30.** Caso seja necessária a substituição de material ou componente por outro diferente do original dos equipamentos indicados neste TR e seus complementares ou por material e/ou componente similar, essa só será permitida, em casos excepcionais, com a indispensável autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4.31.** Fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso e garantir na eventualidade de algum defeito durante o período de garantia, a substituição sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;
- 7.4.32.** Fornecer cópia da Nota Fiscal dos componentes durante a prestação dos serviços;
- 7.4.33.** A **CONTRATADA** será obrigada a substituir **TODOS** os componentes que vierem a falhar ou ser danificados, durante a vigência do contrato;
- 7.4.34.** Manter o preposto disponível **24 horas** por dia, inclusive fim de semana e feriados, para atendimento de eventuais urgências;
- 7.4.35.** Encaminhar as notificações de infração e/ou notificações de imposição de penalidade ao Contratante no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, a contar do seu recebimento;
- 7.4.36.** A **CONTRATADA** deverá garantir disponibilidade mínima de 95% do equipamento ao longo do mês;;
- 7.4.37.** A **CONTRATADA** deverá manter histórico de manutenção atualizado, contendo registros de todas as intervenções realizadas;
- 7.4.38.** A **CONTRATADA** será responsável por garantir que o equipamento opere em condições seguras para os usuários;
- 7.4.39.** No início da execução contratual, deverá ser realizada, pela **CONTRATADA**, inspeção técnica inicial, com emissão de relatório de diagnóstico do estado do equipamento.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1 A **CONTRATADA** prestará, no prazo de **5 dias** após assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia de execução contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, nos termos do artigo **98 da Lei nº 14.133/21**, em uma das modalidades de garantia

previstas no diploma legal citado, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

7.5.2 As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato.

7.6. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico (e-mail) : vanessa.ayanna@semas.pe.gov.br e vagner.pessoa@semas.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: vanessa.ayanna@semas.pe.gov.br e vagner.pessoa@semas.pe.gov.br.

7.7.5. A Gestão do contrato ficará a cargo de Wagner Rodrigo de Barros Pessoa, matrícula nº 412.497-9, Cargo: Gerente Técnico.

7.7.6. A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo de Vanessa Ayanna de Souza Costa, Matrícula nº 472.383-0 , Cargo: Engenheira Civil.

7.8 DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

7.8.1. A execução da contratação deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

7.8.2. A pessoa designada pela **CONTRATANTE** como responsável pela fiscalização desta contratação, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor as ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**.

8.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, mensalmente , mediante prestação contínua dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

Recife, de julho de 2026.

Assinatura

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM 01								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor mensal	Valor Total (C) = (A) x (B)

1	412871-0	20338	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELEVADORES PREVENTIVA E CORRETIVA,COM REPOSICAO DE PECAS,PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA,CAPACIDADE DE 250KG	01	01	R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (,).

VALIDADE DA PROPOSTA: (,) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

LOTE/ITEM

OS Nº:	/ 20			
CONTRATO Nº:	/ 20			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De // 20_a // 20			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	// 20			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO FISCO	E-	DESCRIÇÃO	QUANT.
1			Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, de de 20__.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

Vanessa Ayanna de Souza Costa
Engenheira Civil
SEMAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Sávia Florêncio
Gerente Geral – Matrícula 385.581-3



Documento assinado eletronicamente por **vanessa ayanna de souza costa**, em 31/07/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89146165** e o código CRC **730AF7BC**.

Referência: Processo nº 3600007977.000002/2026-96

SEI nº 89146165